

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025

Dispõe sobre as contas da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, relativas ao exercício de 2022.

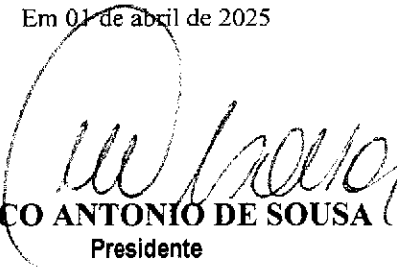
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, relativas ao exercício de 2022.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Em 01 de abril de 2025


MARCO ANTONIO DE SOUSA
Presidente

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Em 01 de abril de 2025


DANIELE FRANCIS O. DE BRITO
Diretora Departamento Legislativo

Afixado no quadro geral de
avisos da Prefeitura Municipal
de Praia Grande, nº 06/2025
(Lei Orgânica Municipal), durante
08 (oito) dias
Praia Grande, 01 de 04 de 2025.